

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA

EDITAL: Processo Licitatório nº 184/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELETRÔNICOS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

1.- ALTERAÇÃO DE DATA:

Onde consta:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **14h do dia 30 (TRINTA) de OUTUBRO de 2018**. Transcorrido o prazo de protocolo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio darão início à pré-conferência dos documentos de credenciamento, ocasião em que às **14h30min** se dará início a sessão pública. A presente Licitação será do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (HORA) – POR ITEM, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Passa a ser:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **14h do dia 07 (SETE) de NOVEMBRO de 2018**. Transcorrido o prazo de protocolo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio darão início à pré-conferência dos documentos de credenciamento, ocasião em que às **14h30min** se dará início a sessão pública. A presente Licitação será do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERECIDO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (HORA) – POR ITEM, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

2.- ALTERAÇÃO DO ITEM 5.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde consta:

5.2.4 – Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado, fornecido materiais com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

Passa a ser:

5.2.4 – Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado, fornecido materiais com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

b) Declaração dos responsáveis técnicos (Anexo IX); ou Declaração de futura contratação de profissional da equipe técnica (Anexo X), conforme modelos disponibilizados. O profissional deverá ter formação em:

I - engenheiro mecânico; ou

II –técnico em refrigeração e ar condicionado.

3. INCLUSÃO DOS ANEXOS IX E X

Onde consta:

17.16 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Proposta;

ANEXO III – Procuração;

ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Modelo de declaração de idoneidade para licitar;

ANEXO VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Passa a ser:

17.16 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Proposta;
ANEXO III – Procuração;
ANEXO IV – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
ANEXO V - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI - Modelo de declaração de idoneidade para licitar;
ANEXO VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IX – Declaração dos Responsáveis Técnicos;
ANEXO X – Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica.

MODELOS DOS ANEXOS:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S) RESPONSÁVEL(EIS)
TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA**

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 3.1.3, alínea “d” do edital nº ____/____ que o(s) Sr(s)..... é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto desta licitação.

Local e Data

Assinatura do responsável pela empresa

Nome do responsável pela empresa

DE ACORDO:

Nome(s),

Assinatura(s),

CPF, e

CREA do(s) Responsável(eis) Técnico(s)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018**

ANEXO X

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EQUIPE
TÉCNICA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/____ - Tomada de Preço nº ____/____, que o profissional abaixo relacionado integrará a equipe técnica desta empresa, sendo contratado para prestação de serviços de _____.

NOME DO PROFISSIONAL	VÍNCULO PROFISSIONAL*

*Conforme previsto no subitem 3.1.3, alínea "d" do edital.

Assinatura e identificação do representante da empresa

Eu, _____, declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do Processo Licitatório nº ____/____, Tomada de Preço nº ____/____ e seus anexos.

Local e Data

Assinatura e identificação do profissional

4.- ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde consta:

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Contratada obriga-se a:

- a) Prestar o serviço e efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Passa a ser:

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

A Contratada obriga-se a:

- i) Prestar o serviço e efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- l) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- m) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- p) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

q) efetuar o pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à execução dos serviços;

5.- ALTERAÇÃO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Onde consta:

2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. O FORNECEDOR ficará obrigado:

2.1.1 A prestar os serviços e entregar as peças, objetos desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

- a) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
- c) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente termo;
- d) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Passa a ser:

2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1. O FORNECEDOR ficará obrigado:

2.1.1 A prestar os serviços e entregar as peças, objetos desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

- a) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
- c) Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente termo;
- d) Arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

e) efetuar o pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à execução dos serviços;

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação

de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, **através do email, telefone: (049) 3666.2433**, das 13h às 19h horas.ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 23 de outubro de 2018.

Saulo Sperotto
Prefeito Municipal